

DECRETO N.º 3.342 /2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
31/11/2018

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, MUNICIPAIS E RELIGIOSOS PARA O ANO DE 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art.30 da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados Civis, Municipais e Religiosos para o exercício de 2019, na forma que especifica:

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Confraternização Universal	1º de janeiro - Terça-feira	Feriado Nacional
Carnaval	4 de março – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Carnaval	5 de março – Terça-feira	Ponto Facultativo
Quarta-feira de Cinzas	6 de março – Quarta – feira	Ponto Facultativo até as 13:00 hrs
Paixão de Cristo	19 de abril– Sexta-feira	Feriado Nacional
Tiradentes	21 de abril– Domingo	Feriado Nacional
Dia do Mundial do Trabalho	1º de maio – Quarta-feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	20 de junho – Quinta-feira	Ponto Facultativo
Dia de Sant’Ana/Fundação de Goiás	26 de julho – Sexta-feira	Feriado Estadual
Independência do Brasil	7 de setembro – Sábado	Feriado Nacional
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro – Sábado	Feriado Nacional
Dia do Servidor Público	28 de outubro – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Finados	2 de novembro – Sábado	Feriado Nacional
Proclamação da República	15 de novembro – Sexta-feira	Feriado Nacional
Dia do Evangélico	30 de novembro – Sábado	Feriado Municipal
Dia da Bíblia	15 de dezembro- Domingo	Feriado Municipal
Natal	25 de dezembro – Quarta - feira	Feriado Nacional

Art. 2º – Esse calendário poderá sofrer alterações até o final do ano de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (14.11.2018)

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal